



Prefeitura Municipal de Barra Longa
Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.316.182/0001-70
Rua Matias Barbosa, 40 – Centro
Barra Longa/MG CEP: 35.447-000

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.223, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou a seguinte LEI:

Art.1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial ao orçamento vigente sob a seguinte classificação orçamentária:

I – 0201.02.061.0010.2002.339091.100 - Despesas com Precatórios e cumprimento de Sentenças Judiciais – Valor de R\$70.000,00.

Art.2º. A fonte de recursos para a suplementação do crédito especial autorizado no art. 1º será a anulação das seguintes dotações:

I – 0201.02.061.0010.2002.319091.100 - Despesas com Precatórios e cumprimento de Sentenças Judiciais – Valor de R\$24.000,00.

II – 0201.02.061.0010.2002.339035.100 – Serviços de consultoria na Procuradoria do Município – valor de R\$46.000,00.

Art.3º. O crédito especial autorizado no art. 1º poderá ser suplementado até a totalidade do seu valor.

Art.4º. Revogadas todas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Longa, 02 de agosto de 2017.


ELÍSIO PEREIRA BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL